**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2026**
**REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2026**

**TERMO DE CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI,** INSCRITO NO CNPJ n° 06.772.859/0001-03, com sede ROD BR 020, n° 1000, bairro PRIMAVERA, na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, CEP 64.770-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a sra. Maria Ivete Neri Macêdo E Silva, inscrita no CPF nº 965.511.863-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JISSERLANDIA DOS SANTOS GOMES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 11.40.352.706/0001-37**, sediado(a) na Rua Avelino Freitas, Nº 343, sala prédio, centro - São Raimundo Nonato-PI CEP: 64.770-000, por intermédio de seu representante legal a Sra. Jisserlandia dos Santos Gomes inscrita no CPF n° 037.134.343-79, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO DE CONTRATO, que será regido nos termos da Lei 14.133/2021, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber, em decorrência do PREGÃO N° 034/2026 – Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, conforme o Processo Administrativo N° 096/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO (art. 92, I e II).
1.1. Constitui objeto do presente contrato: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Raimundo Nonato – PI, conforme termo de referência, em conformidade com os termos do Edital, e propostaapresentada pela CONTRATADA, que fica fazendo parte deste contrato,independentemente de transcrição, conforme art. 92, I e II da lei 14.133/2021.

1.2. Objeto da Contratação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Raimundo Nonato – PI, conforme termo de referência

| **LOTE 01 - NÃO PERICIVEIS** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **REGULARIZAÇÃO SANITÁRIA/REGISTRO** | **UNID** | **QUANT** | **V. UNIT** | **V. TOTAL** |
| 1 | Açafrão da terra – cúrcuma produto acondicionado em embalagem plástica termosoldada, pregão presencial nº 139/2016 26 transparentes, rotulada, com data de validade, com peso de 1kg. | MADOXX | ISENTO DE REGISTRO – ANVISA DISPENSADO/ REGISTRO A CONFIRMAR CONFORME | KG | 30 | R$ 19,81 | R$ 594,44 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NATUREZA DO PRODUTO | | | | |
| 2 | Açúcar - granulado ou cristal superior, de 1ª qualidade de safra corrente, embalagem primaria plástica resistente, atóxico, transparente; nome, endereço e registro do empregador, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg (especificações impressas na própria embalagem), em fardos lacrados de 30kg. Isento de mofo, odores estranhos, substancias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 06 meses. Entrega: de acordo a ordem de fornecimento. | HOLANDA | REGISTRO Nº RDC nº 429/2020 / Produto Nacional | FD | 867 | R$ 133,48 | R$ 115.727,16 |
| 3 | Adoçante 100% Stevia - sem adição de açúcar, não contém qualquer componente artificial como sucralose, sacarina, ciclamato, aspartame entre outros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade de 03 (três) anos a partir da data de entrega. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83 (Decreto 12.486/78. Peso líquido em tubo 100 ml, em gotas. | MARATA | Número do registro: 0001/2111<br>Procedência: Nacional | UND | 100 | R$ 9,70 | R$ 969,53 |
| 4 | Alecrim desidratado - produto acondicionado em embalagem plástica termosoldada, pregão presencial nº 139/2016 26 transparentes, rotulada, com data de validade, com peso de 1kg. | NIYATI | ISENTO DE REGISTRO – ANVISA | KG | 30 | R$ 20,40 | R$ 611,97 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Arroz Branco - longo, fino, Tipo1, polido, grãos inteiros, apresentar rendimento igual ou superior a 2,7 por kg. Embalagem Primária em pacotes de 1 Kg, inviolados, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária em fardos de 30 kg. Produto característico da tipificação, sem a presença de insetos ou impurezas que comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Registro no órgão competente. Rotulagem de acordo com RDC nº 259, de 20/09/2002. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento. | CHINÊS | REGISTRO Nº RDC nº 493/2021 / Produto Nacional | FD | 1.034 | R$ 161,70 | R$ 167.201,68 |
| 6 | Arroz integral - longo, fino, tipo 1, embalagem primaria plástica resistente, atóxico, transparente, com peso líquido de 1kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empregador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, data de embalagem e prazo de validade, em fardos lacrados de 30kg (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, substancias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento. | CHINÊS | REGISTRO Nº RDC nº 493/2021 / Produto Nacional | FD | 100 | R$ 164,42 | R$ 16.441,62 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Aveia em flocos finos - Rica em fibras e proteína, embalagem primaria em saco atóxico lacrado com identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 200g (especificações impressas na própria embalagem), acondicionados em caixa de papelão lacradas e intactas. Isento de mofo, odores estranhos, substancias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 06 meses. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento. | ALL NUTRI | REGISTRO Nº 405180029 / PRODUTO NACIONAL | und | 4.000 | R$ 6,07 | R$ 24.286,86 |
| 8 | Amido de milho - produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. | MAIZENA | REGISTRO Nº 402910619 / PRODUTO NACIONAL | und | 4.000 | R$ 7,97 | R$ 31.881,72 |
| 9 | Biscoito Doce Tipo Maisena - De primeira qualidade, embalagem dupla sendo a primaria de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Com validade mínima de 120 dias à partir da data de entrega. Caixa contendo 20 pacotes. | VITAMASSA | REGISTRO Nº 402910619 / PRODUTO NACIONAL | CX | 100 | R$ 127,94 | R$ 12.794,42 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | Biscoito Doce Tipo Maria - De primeira qualidade, embalagem dupla sendo a primaria de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Com validade mínima de 120 dias à partir da data de entrega. Caixa contendo 20 pacotes. | VITAMASSA | REGISTRO Nº RDC nº 54/2012 / PRODUTO NACIONAL | CX | 500 | R$ 114,91 | R$ 57.455,26 |
| 11 | Biscoito Doce tipo rosquinha - De primeira qualidade, embalagem dupla sendo a primaria de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Com validade mínima de 120 dias à partir da data de entrega. Caixa contendo 10 pacotes. CNNPA. Com validade mínima de 120 dias à partir da data de entrega. | VITAMASSA | REGISTRO Nº RDC nº 54/2012 / PRODUTO NACIONAL | CX | 100 | R$ 60,66 | R$ 6.066,15 |
| 12 | Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker - De primeira qualidade, embalagem dupla sendo a primaria de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Com validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. | VITAMASSA | REGISTRO Nº RDC nº 54/2012 / PRODUTO NACIONAL | CX | 600 | R$ 77,29 | R$ 46.374,55 |
| 13 | Cacau em pó 100% - produto acondicionado em embalagem plástica ou caixa, contendo entre 400g a 1kg. Produto rotulado, puro, sem adição se açúcar ou outros ingredientes e com data de validade no rótulo. | LUAL | REGISTRO Nº RDC nº 54/2012 / PRODUTO NACIONAL | PCT | 1.500 | R$ 18,06 | R$ 27.082,77 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | Café Puro – Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e O produto deverão ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 250g. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento. | MARATÁ | REGISTRO Nº RDC nº 54/2012 / PRODUTO NACIONAL | PCT | 5000 | R$ 9,44 | R$ 47.224,45 |
| 15 | Canela em pó - Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | KITANO | REGISTRO Nº RDC nº 429/2020 / PRODUTO NACIONAL | UND | 200 | R$ 2,91 | R$ 581,44 |
| 16 | Cereal a base de arroz, milho e flocos, sem sal embalagem em sache de 230g, com identificação do produto, marca do fabricante, o prazo de validade, rotulagem, de acordo com a legislação vigente. | NESTLÊ | REGISTRO Nº RDC nº 277/2005 / PRODUTO NACIONAL | UND | 12.000 | R$ 7,68 | R$ 92.139,84 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | Colorífico em pó sem cominho – à base de urucum, em pacotes plásticos de 97g com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, acondicionados em fardos lacrados de 1 kg. Especificações impressas na própria embalagem. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento | MARATÁ | DISPENSADO DE REGISTRO INDIVIDUAL / PRODUTO NACIONAL | FD | 700 | R$ 27,75 | R$ 19.425,32 |
| 18 | Cominho moído– Extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 97g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | MARATÁ | REGISTRO Nº 636840001 / PRODUTO NACIONAL | FD | 600 | R$ 27,75 | R$ 16.650,27 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | Extrato De Tomate Simples Concentrado - Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico. Preparado com frutos sadios, maduros, selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Isento de sujidades e fermentação. Apresentar cor, sabor e odor característico e agradável. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega. Embalagem tetra com peso de 270g. | STELLA DORO | REGISTRO Nº RDC nº 272/2005 / PRODUTO NACIONAL | UND | 8000 | R$ 2,59 | R$ 20.753,72 |
| 20 | Farinha de mandioca – grupo seca, subgrupo fina, tipo1. Embalagem plástica em pacote de 1kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. | IMPERIAL | REGISTRO Nº RDC nº 276/2005 / PRODUTO NACIONAL | FD | 100 | R$ 163,37 | R$ 16.337,30 |
| 21 | Farinha de milho flocada – enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagem plástica transparente ou de papel, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 500g, acondicionados em fardos lacrados com 30 pacotes (especificações impressas na própria embalagem) de 1ª qualidade, livre de gorduras trans, textura crocante e sem sabor amargo residual (especificações impressas na própria embalagem), Isento de mofo, odores estranhos, substancias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses, tendo no máximo 2 meses de fabricação da ocasião da entrega. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento. | BONOMILHO | REGISTRO Nº RDC nº 272/2005 / PRODUTO NACIONAL | FD | 1000 | R$ 73,65 | R$ 73.653,45 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | Farinha de milho (fubá), safra corrente. Produto obtido do grão de milho, deverão ser fabricada à partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, prazo de validade mínima de 90 dias. | CORINGA | REGISTRO Nº RDC nº 493/2021 / PRODUTO NACIONAL | PCT | 3000 | R$ 4,08 | R$ 12.226,89 |
| 23 | Farinha de trigo embalado em pacote plástico resistente, atóxico, transparente, com identificação do produto; nome, endereço e registro do empregador, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg (especificações impressas na própria embalagem), em fardos lacrados de 30kg | ROSA BRANCA | REGISTRO Nº 470180017 / PRODUTO NACIONAL | FD | 100 | R$ 144,59 | R$ 14.459,45 |
| 24 | Fécula de mandioca – embalado em pacote plástico resistente, atóxico, transparente, com identificação do produto; nome, endereço e registro do empregador, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg (especificações impressas na própria embalagem), em fardos lacrados de 30kg. | LOPES | REGISTRO Nº RDC nº 711/2022 / PRODUTO NACIONAL | FD | 267 | R$ 221,17 | R$ 59.052,12 |
| 25 | Feijão carioca – embalado em pacote plástico resistente, atóxico, transparente, com identificação do produto; nome, endereço e registro do empregador, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg (especificações impressas na própria embalagem), em fardos lacrados de 30kg. Grãos secos e limpos, sendo permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à portaria 161 de 24/07/1987-m.a. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento. | IMPERIAL | REGISTRO Nº RDC nº 623/2022 / PRODUTO NACIONAL | FD | 334 | R$ 195,51 | R$ 65.298,69 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | Feijão preto – embalado em pacote plástico resistente, atóxico, transparente, com identificação do produto; nome, endereço e registro do empregador, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg (especificações impressas na própria embalagem), em fardos lacrados de 30kg. Grãos secos e limpos, sendo permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à portaria 161 de 24/07/1987-m.a. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento. | IMPERIAL | REGISTRO Nº RDC nº 623/2022 / PRODUTO NACIONAL | FD | 34 | R$ 250,80 | R$ 8.527,11 |
| 27 | Feijão sempre verde – embalado em pacote plástico resistente, atóxico, transparente, com identificação do produto; nome, endereço e registro do empregador, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg (especificações impressas na própria embalagem), em fardos lacrados de 30kg. Grãos secos e limpos, sendo permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à portaria 161 de 24/07/1987-m.a. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento. | SEU ZÉ | REGISTRO Nº RDC nº 623/2022 / PRODUTO NACIONAL | FD | 167 | R$ 219,08 | R$ 36.586,78 |
| 28 | Fermento químico; tipo em pó; produto constituído por: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato. Embalagem primaria lata ou pote plástico atóxico contendo 100 (cem) gramas devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses. No ato da entrega a data de fabricação dever ser recente. | ROIAL | REGISTRO Nº 402910619 / PRODUTO NACIONAL | UND | 700 | R$ 3,84 | R$ 2.687,41 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 29 | Flocão de arroz, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso liquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. | CORINGA | RDC nº 493/2021 / PRODUTO NACIONAL | PCT | 5.000 | R$ 2,25 | R$ 11.267,10 |
| 30 | Leite de soja sem lactose - Alimento de origem vegetal, preparado a partir de proteína isolada de soja, isento de lactose. Lata com 300g. Natural, sem sabor. Validade mínima de 12 meses do recebimento. | SUPRA SOY | RDC nº 27/2010 ou regras de rotulagem de alimentos | LATA | 900 | R$ 16,29 | R$ 14.659,75 |
| 31 | Leite em pó - Integral, instantâneo, de 1ª qualidade, com nível proteico de 6g ou mais, em embalagem primária aluminizada com identificação de produto. Selo de inspeção Federal ou Estadual data de fabricação e prazo de validade, com peso líquido de 200g. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Especificações impressas na própria embalagem. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento. | CAMPONESA | RDC nº 171 / PRODUTO NACIONAL | FD | 1.000 | R$ 220,95 | R$ 220.946,44 |
| 32 | Leite em pó desnatado – leite em pó desnatado, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com 200g, os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, procedência e número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 39 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. | CAMPONESA | RDC nº 171 / PRODUTO NACIONAL | PCT | 500 | R$ 6,74 | R$ 3.369,70 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 33 | Fórmula Infantil, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g. | NESTOGENO | Registro MS nº 4.0076.1623 | UND | 300 | R$ 46,17 | R$ 13.852,27 |
| 34 | Fórmula Infantil, AR, PÓ a base de proteínas do leite, malto dextrina, amido modificado e lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo | NESTOGENO | Registro MS nº 4.0076.1623 | UND | 200 | R$ 57,58 | R$ 11.516,09 |
| 35 | Fórmula Infantil, De SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,82 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de ácido linoleico, de 9,0 a 14,0g: de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g. | NESTOGENO | REGISTRO MS Nº 4.0076.1623 | UND | 200 | R$ 65,14 | R$ 13.028,11 |
| 36 | Fórmula Infantil, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de malto dextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g. | APTAMIL | REGISTRO NA ANVISA SOB O NÚMERO 4.6244.0007.001-1 | UND | 200 | R$ 155,76 | R$ 31.152,84 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 37 | Fórmula Infantil, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% malta dextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp. | APTAMIL | REGISTRO NA ANVISA SOB O NÚMERO 4.6244.0007.001-1 | UND | 200 | R$ 137,25 | R$ 27.449,99 |
| 38 | Fórmula Infantil, PTN, Láctea Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, Icpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g. | APTAMIL | REGISTRO NA ANVISA SOB O NÚMERO 4.6244.0007.001-1 | UND | 200 | R$ 160,61 | R$ 32.122,36 |
| 39 | Fórmula Infantil, Sem Lactose pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g. | APTAMIL | REGISTRO NA ANVISA SOB O NÚMERO 4.6244.0007.001-1 | UND | 300 | R$ 48,29 | R$ 14.486,57 |
| 40 | Fórmula Infantil, Soja, De Seguimento, para pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g. | APTAMIL | REGISTRO NA ANVISA SOB O NÚMERO 4.6244.0007.001-1 | UND | 300 | R$ 44,09 | R$ 13.228,41 |
| 41 | Leite em Pó Integral c/ Vitaminas e sais minerais instantâneo - Embalagem primária em sacos de alumínio gaseificado de 200g, hermeticamente fechados por solda. E fardos de 10 a 30 Kg.Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo SIF/SIE. Produto puro sem qualquer adição de açúcar deverá ser enriquecido com vitaminas e sais minerais. Conforme IN nº 11 de 09/09/1999 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento SIF /DIPOA ou SIE. Validade mínima de 06 meses da data de | NESTLÊ | RDC nº 429/2020 / PRODUTO NACIONAL | PCT | 500 | R$ 22,97 | R$ 11.486,18 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | recebimento. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento. | | | | | | |
| 42 | Leite de vaca em pó sem lactose, sem açúcar. Leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo Embalagem de 400g: A embalagem deve conter informações quanto á: quantidade do produto; data de fabricação; prazo de validade; Registro no Órgão competente (SIF); composição nutricional; modo de preparo. Características físicas e de embalagem inalteradas. Ingredientes Leite integral, enzima lactase. | NESTLÊ | RDC nº 429/2020 / PRODUTO NACIONAL | PCT | 900 | R$ 21,05 | R$ 18.941,25 |
| 43 | Louro em pó desidratado - produto acondicionado em embalagem plástica termosoldada, transparente, rotulada, com data de validade, com peso entre 500g a 1kg. | NIYATI | DISPENSADO DE REGISTRO INDIVIDUAL / PRODUTO NACIONAL | KG | 20 | R$ 19,72 | R$ 394,49 |
| 44 | Macarrão Espaguete Longo Fino – Embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados. Produto característico, sem a presença de insetos ou impurezas que descaracterizem o produto ou comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Registro no Ministério da Saúde e Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2014. | VITAMASSA | Nº 403420008 / PRODUTO NACIONAL | PCT | 28.000 | R$ 3,34 | R$ 93.475,20 |
| 45 | Macarrão parafuso – Embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados. Produto característico, sem a presença de insetos ou impurezas que descaracterizem o produto ou comprometam o armazenamento | VITAMASSA | Nº 403420008 / PRODUTO NACIONAL | PCT | 2.000 | R$ 4,85 | R$ 9.709,18 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ou o consumo humano. Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Registro no Ministério da Saúde e Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2014. | | | | | | |
| 46 | Macarrão INTEGRAL, tipo Parafuso ou pene. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, não podendo estar fermentadas ou rançosas. A embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Pacote com 500 gramas Validade mínima de 180 dias no momento da entrega | VITAMASSA | Nº 403420008 / PRODUTO NACIONAL | PCT | 2.000 | R$ 7,03 | R$ 14.063,01 |
| 47 | Manjericão desidratado - produto acondicionado em embalagem plástica termosoldada, transparente, rotulada, com data de validade, com peso de 1kg. | TEKA NATURAIS | DISPENSADO DE REGISTRO INDIVIDUAL / PRODUTO NACIONAL | KG | 20 | R$ 17,03 | R$ 340,66 |
| 48 | Margarina com óleo interesterificado, com sal (65% de lipídeos) embalagem com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. | PRIMOR | RDC nº 23/2005 / PRODUTO NACIONAL | UND | 1.500 | R$ 5,65 | R$ 8.471,19 |
| 49 | Milho Para Mungunzá – De primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Admitindo umidade máxima de 14% por peso. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos | BONOMILHO | RDC nº 359/2003 / PRODUTO NACIONAL | PCT | 2.000 | R$ 3,39 | R$ 6.788,08 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | administrativos determinados pela ANVISA. Pacote 500g | | | | | | |
| 50 | Milho para Pipoca – Grãos ou pedaços de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo mecânica ou manual. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. | BONOMILHO | Nº 539660002 / PRODUTO NACIONAL | pct | 4000 | R$ 4,44 | R$ 17.749,16 |
| 51 | Óleo de Soja refinado tipo 1 - Embalagem primária em garrafas pet de 900 ml com identificação do produto, fabricante e data de embalagem e prazo de validade, acondicionados em caixas de papelão lacradas e intactas contendo 20 unidades. Isento de odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo impureza. Registro no Ministério da Saúde e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2013. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento. | SOYA | RDC nº 481/2021 / PRODUTO NACIONAL | FD | 300 | R$ 126,16 | R$ 37.849,11 |
| 52 | Orégano, produto natural, constituído de folhas genuínas da espécie, sãs, limpas, desidratado e específico para culinária. Características organolépticas, aspecto, cor, sabor e cheiro característicos. Embalagem: pacote de 1kg | MAIS TEMPERO | DISPENSADO DE REGISTRO INDIVIDUAL / PRODUTO NACIONAL | KG | 10 | R$ 22,08 | R$ 220,75 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 53 | Proteína Texturizada de soja – Sem glúten, sem corante, cor média escura similar à carne cozida. - Pacote com 400g e fardo com 8 kg. Rotulagem de acordo com RDC nº 259, de 20/09/2002. Registro no órgão competente. Validade mínima de 180 dias da data da entrega. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento. | SINHÁ | DISPENSADO DE REGISTRO INDIVIDUAL / PRODUTO NACIONAL | FD | 200 | R$ 116,43 | R$ 23.285,34 |
| 54 | Rapadura, embalagem com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. | BOA VISTA | DISPENSADO DE REGISTRO INDIVIDUAL / PRODUTO NACIONAL | PCT | 1.500 | R$ 5,52 | R$ 8.272,97 |
| 55 | Sal refinado - embalagem primaria pacote plástico transparente com identificação do produto e do fabricante, registro no órgão competente, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1 kg, acondicionados em fardos lacrados com 30 kg. Isento de impurezas. Especificações impressas na própria embalagem. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento. | BEIJA FLOR | Nº 451180001 / PRODUTO NACIONAL | FD | 100 | R$ 42,77 | R$ 4.277,33 |
| 56 | Sardinha – Ao óleo, embalagem com peso líquido de 130g, com Ômega 3, devidamente inspecionada pelo Ministério de Agricultura. | 88 | RDC nº 481/2021 / PRODUTO NACIONAL | LATA | 10.000 | R$ 3,81 | R$ 38.113,40 |
| 57 | Vinagre branco agrin fermentado acético de álcool e vinho branco; resultante da fermentação de álcool 90% com vinho 10% acondicionado em frasco plástico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. 500ml | MARATÁ | RDC nº 259/2002 / PRODUTO NACIONAL | UND | 2.000 | R$ 3,19 | R$ 6.384,69 |
| | **VALOR TOTAL** | | | | | R$ 1.699.993,95 | |
| | | | | | | | |

| | LOTE 03 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÕES** | **MARCA** | **REGULARIZAÇÃO SANITÁRIA/REGISTRO** | **UND** | **QUANT.** | **VLR. UNT.** | **VLR. TOTAL** |
| 1 | Biscoito tipo peta Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impurezas. Na entrega o produto deverá ter data de fabricação máxima de 1 dia e prazo mínimo para consumo de 5 dias, dentro dos quais não deverá haver alteração das características originais do produto, como murchar, mofo, etc. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento | SARAIVA | Produto isento de registro na ANVISA, fabricado em estabelecimento licenciado pela Vigilância Sanitária competente. | KG | 3.000 | R$ 21,39 | R$ 64.178,43 |
| 2 | Bolo doce kg Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impurezas. Embalagem contendo 10 unidades de 50g cada. Na entrega o produto deverá ter data de fabricação máxima de 1 dia e prazo mínimo para consumo de 5 dias, dentro dos quais não deverá haver alteração das características originais do produto, como murchar, mofo, etc. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento | SARAIVA | Produto isento de registro na ANVISA, fabricado em estabelecimento licenciado pela Vigilância Sanitária competente. | KG | 2.000 | R$ 13,37 | R$ 26.747,36 |
| 3 | Bolo salgado kg Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impurezas. Embalagem contendo 10 unidades de 50g cada. Na entrega o produto deverá ter data de fabricação máxima de 1 dia e prazo mínimo para consumo de 5 dias, dentro dos quais não deverá haver alteração das características originais do produto, como murchar, mofo, etc. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento | SARAIVA | Produto isento de registro na ANVISA, fabricado em estabelecimento licenciado pela Vigilância Sanitária competente. | KG | 2000 | R$ 30,37 | R$ 60.735,62 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | PÃO para cachorro quente – De leite. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impurezas. Na entrega o produto deverá ter data de fabricação máxima de 1 dia e prazo mínimo para consumo de 5 dias, dentro dos quais não deverá haver alteração das características originais do produto, como murchar, mofo, etc. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento. Embalagem contendo 10 unidades de 50g cada. | SARAIVA | Produto isento de registro na ANVISA, fabricado em estabelecimento licenciado pela Vigilância Sanitária competente. | PCT | 6.000 | R$ 16,41 | R$ 98.462,76 |
| | **VALOR TOTAL** | | R$ 250.124,17 | | | | |
| | **VALOR GLOBAL PARA OS 2 LOTES** | | R$ 1.950.118,12 (um milhão, novecentos e cinquenta mil e cento e dezoito reais e doze centavos) | | | | |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII).
3.1. No ato do fornecimento dos produtos serão verificadas as condições cotadas na proposta apresentada as quais deverão estar de plena conformidade com a mesma, sobpena de não aceitação.
3.2. Caso a empresa vencedora não tenha condições de fornecer os produtos da ordem de fornecimento, deverá enviar termo de desistência até o termino do prazo estabelecidos na Lei 14.133/2021.
3.3. O não cumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a Administração Municipal enviará o termo de desclassificação, efetuando a aquisição dos produtos licitados com a próxima licitante classificada.
3.4. Dependendo o tipo de Processo licitatório (global ou por item) a desclassificação ou desistência da empresa poderá ser total ou somente para os itens constantes da ordem de fornecimento, conforme o caso.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR E DO PAGAMENTO (ART. 92, V e VI)
5.1. O valor global deste Contrato será de R$ 3.717.494,79 (três milhões e setecentos e dezessete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos).
Estão inclusos nos preços todos os impostos e taxas incidentes sobre o fornecimento de serviço.
5.1.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento do valor dos fornecimentos executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, no prazo de até 30 (trinta) dias,contados do recebimento do objeto e atesto da Nota Fiscal, nos termos da Cláusula Quarta deste contrato, para a consequente aceitação e liquidação prevista na Lei no 4.320/94. Eventuais despesas bancárias correrão a cargo da CONTRATADA.
5.2. O prazo de pagamento de que trata o item acima poderá ser postergado por motivode caso fortuito ou de força maior.
5.3. Os pagamentos processados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades vinculadas ao fornecimento do material, em especial àquelas relacionadas com a qualidade e a garantia.
5.4. O prazo para pagamento ao contratado esta regulamentado no art. 92, V e VI.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (ART. 92, V).
6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme art. art. 92, V.
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por meio de aditivo.

7.CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV).
7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
7.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
7.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à

execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.10. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.10.1 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.13.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.13.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.13.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.13.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.15. Nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII).
8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
8.2. A Contratada deverá indicar um preposto para representá-la na execução do contrato.
8.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).
8.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
8.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,

colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços\fornecimento do objeto os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
8.11.Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.12.Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante, apresentando a documentação nos formatos digitais de acordo com a solicitação do setor responsável e apresentando toda documentação comprobatória solicitada.
8.13.Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.14.Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.16.Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).
8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).
8.21.Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
8.22.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
8.24. Conforme art. 92, X, XI e XIV da Lei nº 14.133/2021.

## 9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1.A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV).
10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv) Multa:
(1) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
(2) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
a. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021. (3) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.5.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.7.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na

Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.8.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX).

11.1.O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3.O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.5. Constituem motivos de rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos no termo de contrato;

b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos notermo de contrato;

c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de executar os fornecimentos, no prazo estipulado;

d) O atraso injustificado no fornecimento dos itens, que importe em prejuízo da CONTRATADA superior a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado;

e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem,a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a

fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato,sem prévio conhecimento e expressa autorização da CONTRATANTE.

f) O desatendimento das determinações regulares da comissão fiscalizadora, assim como de seus superiores;

g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, superior a 03 (três) vezes, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;

h) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

j) A supressão, por parte da CONTRATANTE, do fornecimento dos produtos, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cincopor cento), salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes;

k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) A ocorrência de "caso fortuito" ou "força maior", regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;

11.6. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos especificados nas alíneas "a", "h" e "m" do subitem 9.1 deste Contrato

b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) Judicial, nos termos da legislação processual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII).

Projeto de atividade: 12.361.0002.2029.0000; 12.361.0004.2029.0000; 12.361.0004.2032.0000; 12.361.0004.2102.0000; 12.365.0004.2030.0000; 12.365.0004.2672.0000;

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte de pagamento: 1.500.00.200.000; 1.500.00.999.000; 1.550.01.999.000; 1.552.01.999.000; 1.569.01.999.000;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III).

13.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas no art. 92, III na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato deste instrumento será publicado no Diário Oficial das Prefeituras, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Raimundo Nonato - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Raimundo Nonato – PI, 12 de agosto de 2026.

MARIA IVETE NERI MACEDO E SILVA:96551186300

Assinado digitalmente por MARIA IVETE NERI MACEDO E SILVA:96551186300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=48740423000174, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARIA IVETE NERI MACEDO E SILVA:96551186300
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2026-08-12 15:11:08

Maria Ivete Neri Macêdo E Silva
Secretária Municipal De Educação
Contratante

JISSERLANDIA DOS SANTOS GOMES:03713434379

Assinado de forma digital por JISSERLANDIA DOS SANTOS GOMES:03713434379
Dados: 2026.08.12 18:58:51 -03'00'

JISSERLANDIA DOS SANTOS GOMES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 11.40.352.706/0001-37
Empresa Contratada

Testemunhas:
1._____
CPF:
2._____